

1. Senhores Desembargadores:

No discurso de posse no cargo de Desembargador, disse:

“Há muito, disse Arquimedes, o sábio de Siracusa: ‘Dai-me uma alavanca e um ponto de apoio e eu moverei o universo.’

A alavanca de que fala Arquimedes é a fé, a crença em uma causa, em um ideal. Em boa hora Vossa Excelência, Desembargador Presidente, determinou a realização de estudos para o desenvolvimento de um programa de ‘qualidade total’, que, ao contrário do que sugere a expressão, relaciona-se à formação do homem, com o seu estado psicológico. É preciso que todos nos envolvamos nele e que dele participemos, pois tem por objetivo colocar nas mãos de cada um de nós, magistrados e servidores, uma alavanca. Nós, Juízes do segundo grau, e, principalmente, a administração do Tribunal, devemos constituir o ponto de apoio de que falava Arquimedes. Devemos criar um ambiente propício à elevação da auto-estima dos Magistrados, despertar-lhes a motivação, elementos indispensáveis ao êxito da missão de julgar. O Magistrado que não tiver orgulho do seu trabalho, da sua função, não será respeitado pelos jurisdicionados; e no respeito deles repousa a sua autoridade.”

Posteriormente, ao assumir o cargo de Corregedor Geral da Justiça, destaquei, mais uma vez, a *motivação* como ferramenta indispensável para a consecução de projetos que pretendíamos implementar:

“Finalizo dirigindo-me aos magistrados de primeiro grau e servidores:

- empenhar-me-ei para que sejam respeitados os magistrados e as suas decisões, e garantidas as prerrogativas da magistratura;

- procurarei motivá-los para que correspondam ao maior anseio dos jurisdicionados: uma célere e justa prestação jurisdicional”.

2. Desde a posse, concentramos nossa atenção no enfrentamento da causa maior da insatisfação dos brasileiros com o Judiciário: *morosidade na prestação jurisdicional.*

Qualquer pesquisa realizada junto à população e mesmo

junto aos magistrados certamente apontará a “*morosidade da Justiça*”, que prefiro denominar de “*morosidade do Judiciário*”, como a maior das nossas deficiências, o maior dos nossos males.

A “*morosidade do Judiciário*” alcançou nível de crise nacional, levando os congressistas a inserir o inciso LXXVIII no art. 5º da Constituição da República, compreendido no Título que trata dos direitos e garantias fundamentais, princípio de evidente natureza programática: “*a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”.

Também consagra a Constituição o princípio da isonomia: “*todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza*” (art. 5º, *caput*). O Código de Processo Civil o repete; prescreve que “*o juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código*”, competindo-lhe, dentre outros deveres, “*assegurar às partes igualdade de tratamento*” (art. 125, inc. I).

3. Os dois princípios citados e as orientações que emanaram do Conselho Nacional de Justiça, notadamente a de nº 1 – que “*orienta as Corregedorias de Justiça quanto à adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento do controle sobre o andamento processual, a fim de evitar excesso injustificado de prazos*” –, levaram-nos a formular plano de trabalho visando minimizar os danosos efeitos da crise da “*morosidade do Judiciário*”.

Em 23.08.06, expedimos o Ofício-circular nº 66, instando os magistrados a informar “*os números dos autos correspondentes aos processos que se encontram para despacho/decisão/sentença há mais de um ano e, separadamente, há mais de dois anos*”.

Surpreendeu a todos, principalmente aos próprios juízes, a quantidade de processos nessa situação: aproximadamente 7.000 (sete mil) com mais de um ano de conclusão e 4.000 (quatro mil) com mais de dois anos.

Esses números despertaram os magistrados para a gravidade do problema.

Em reuniões efetuadas nas diversas regiões do Estado –

Capital, São Miguel do Oeste, Chapecó, Joaçaba, Lages, Criciúma, Blumenau, Joinville –, pregamos ser necessário dar efetividade aos princípios constitucionais inicialmente referidos. Dissemos aos magistrados que não era admissível que fossem despachados ou julgados processos que lhes foram conclusos há dois meses quando havia no gabinete outros aguardando decisão há mais de dois anos; que não tínhamos como justificar esse tratamento não-isonômico. Foi-lhes dito que era inconcebível os jurisdicionados de Campo Belo do Sul, de Rio do Campo, de Modelo ou de Cunha Porã terem a prestação jurisdicional entregue em cinco meses e os jurisdicionados de Blumenau, de Joinville ou da Capital, em cinco anos. Dissemos, parafraseando o ex-Ministro da Educação Eduardo Portella, que estamos magistrados, mas que, desde a concepção até a morte, sempre seremos jurisdicionados; que todos nós já fomos vítima ou tivemos um parente ou amigo vítima das deficiências do Judiciário, da “*morosidade do Judiciário*”. Registramos que os críticos raramente ressaltam a atuação individual de um magistrado ou uma unidade jurisdicional; que as críticas são generalizadas e à instituição como um todo; que na maior parte dos casos elas procedem, o que nos torna vulneráveis. Procuramos despertar o espírito de solidariedade e a consciência de que juntos muito poderíamos fazer para cumprir o princípio insculpido no inc. LXXVIII do art. 5º da Constituição da República.

As manifestações de apoio vieram na resposta ao convite formulado no Ofício-circular nº 96/2006. Cinqüenta e dois (52) juízes de unidades judiciárias com pequeno movimento forense se dispuseram a integrar projeto que viesse a imprimir celeridade à tramitação dos processos. Posteriormente, houve a adesão de muitos outros.

Nasceu assim a Resolução Conjunta nº 02/07 – GP/CGJ, que, reeditando mutirões que haviam sido realizados pela Corregedoria em anos anteriores, instituiu o “*Projeto Mutirão de Sentenças 2007*”. Nela foi estabelecida uma meta: “*gerar políticas que viabilizem o julgamento dos processos conclusos para decisão há mais de 90 (noventa) dias*”.

Concomitantemente com o desenvolvimento desse projeto,

foi implementado o “*Mutirão do Júri*”.

Nos meses de abril a junho deste ano foram realizadas 120 (cento e vinte) sessões nas cinco comarcas com maior incidência de crimes dolosos contra a vida: Capital, Joinville, Chapecó, Itajaí e Videira. Resultaram elas em 75 (setenta e cinco) condenações, 29 (vinte e nove) absolvições e 16 (dezesesseis) decisões de extinção de punibilidade.

Além dos magistrados titulares das varas com competência para esses processos, outros 32 (trinta e dois) aderiram ao projeto voluntariamente.

O espírito do mutirão também contagiou juízes de unidades judiciárias não compreendidas no projeto. O número de sessões do Tribunal do Júri no primeiro semestre deste ano, mais de 300 (trezentas), supera em 100% aquele do mesmo período do ano passado.

O projeto “jurado voluntário” representou, da mesma forma, inegável sucesso. Cerca de 3.000 (três mil) cidadãos se inscreveram como jurados.

É necessário destacar a cooperação do Ministério Público, que desde o primeiro momento prestou integral e fundamental apoio ao “*Mutirão do Júri*”.

4. Há no Estado 277 (duzentas e setenta e sete) unidades judiciárias, incluindo aquelas instituídas por ato administrativo.

No lançamento do “*Projeto Mutirão de Sentenças 2007*”, contávamos que os juízes substitutos aprovados no último concurso estariam atuando nas circunscrições judiciárias a partir de março. Isso só veio a acontecer na segunda quinzena de junho.

Cientes de que qualquer projeto de trabalho fundado basicamente na motivação deve ter curta duração e metas factíveis, optamos por deixar para uma segunda etapa do Projeto as Comarcas de Braço do Norte, Capinzal, Joinville, Orleans, Pomerode e São Francisco do Sul, e algumas unidades das Comarcas de Blumenau e Jaraguá do Sul. Depois, verificamos que

seria inviável insistir, nessa primeira etapa, em atender as Comarcas de Araquari, Porto Belo, Jaguaruna, Presidente Getúlio, a 1ª Vara Cível de Concórdia, a 1ª Vara Cível de Brusque e a 2ª Vara Cível de Tubarão.

Desse modo, consideramos incluídas, nessa primeira fase do Projeto, 239 (duzentas e trinta e nove) unidades judiciárias.

Nessas havia, em 31.03.07, aproximadamente 160.000 (cento e sessenta mil) processos conclusos nos gabinetes dos magistrados. Desse total restaram, em 31.07.07, apenas 6.500 (seis mil e quinhentos). A redução foi de mais de 95%.

Em torno de 12.700 (doze mil e setecentos) autos foram deslocados de 73 (setenta e três) unidades judiciárias para juízes de outras comarcas.

Tão-somente 33 (trinta e três) unidades judiciárias não alcançaram a meta traçada, isto é, nenhum processo concluso para despacho/decisão/sentença até 31.03.07. Na significativa maioria delas, por razões que não podem ser atribuídas aos magistrados.

Os números não nos surpreenderam, pois confiávamos no ânimo, na dedicação e na responsabilidade dos nossos colegas. Surpreendeu-nos, sim, o resultado relativamente aos processos conclusos entre os dias 1º.04.07 e 31.05.07.

Porque os magistrados haviam se dedicado prioritariamente a decidir os processos conclusos até 31.03.07, supúnhamos que o número daqueles conclusos após essa data seria muito elevado. Ledo engano.

Dados coletados no dia 31.07.07 revelam que em 35 (trinta e cinco) unidades judiciárias incluídas na primeira etapa do “*Projeto Mutirão de Sentenças 2007*” não havia processos conclusos até 31.05.07; em 112 (cento e doze) havia até 50 processos; em 31 (trinta e uma), de 51 a 100; em 29 (vinte e nove), de 101 a 200. Em apenas 32 (trinta e duas) unidades judiciárias havia mais de 200 (duzentos) processos conclusos para decisão, despacho ou sentença.

Por óbvio, não afastamos a possibilidade de, por erros nos

registros do SAJ – Sistema de Automação do Judiciário, haver processos conclusos em unidades judiciárias apresentadas como “zeradas”.

5. De fevereiro a junho/2006, foram prolatadas no Estado 205.800 (duzentas e cinco mil e oitocentas) sentenças; no mesmo período deste ano, 225.200 (duzentas e vinte cinco mil e duzentas). O aumento foi de aproximadamente 10%.

Também ocorreu considerável elevação do número de despachos e de decisões interlocutórias:

fev a jun/06	fev a jun/07	variação bruta	média sentenças por juiz-2006	média sentenças por juiz-2007	variação por juiz
205.799	225.241	9,45%	651	727	11,57%

fev a jun/06	fev a jun/07	variação bruta	média despachos por juiz-2006	média despachos por juiz-2007	variação por juiz
748.714	831.506	11,06%	2.369	2.682	13,21%

fev a jun/06	fev a jun/07	variação bruta	média decisões por juiz-2006	média decisões por juiz-2007	variação por juiz
148.469	150.282	1,22%	470	485	3,18%

6. Senhores Desembargadores:

Por razões que o tempo não nos permite expor, consideramos a Comarca de Balneário Camboriú como o *berço* do “*Projeto Mutirão de Sentenças 2007*”.

De todos nós era conhecida como sendo uma das comarcas mais problemáticas do Estado. Vejam a situação atual:

Unidade Judiciária	Processos Concluídos		
	Até 30/04	Até 31/05	Até 30/06
1ª Vara Cível	24	377	854
2ª Vara Cível	0	274	563
3ª Vara Cível	0	1	3
1ª Vara Criminal	0	0	0
2ª Vara Criminal	0	6	42
Juizado Especial Cível	0	14	50
Juizado Especial Criminal	0	1	10
Vara da Família, Órfãos e Infância e Juventude	17	119	482
Vara da Fazenda Pública	373	537	742

7. Dedicamos muita atenção à Comarca da Capital, que foi eleita como o maior desafio a ser vencido. Observem como se encontra hoje:

Unidade Judiciária	Processos Concluídos		
	Até 30/04	Até 31/05	Até 30/06
1ª Vara Cível	0	1	26
2ª Vara Cível	0	49	136
3ª Vara Cível	5	88	237
4ª Vara Cível	0	67	153
5ª Vara Cível	0	41	132
6ª Vara Cível	0	57	234
Juizado Especial Cível	0	3	215
1ª Vara Criminal	0	6	22
3ª Vara Crime e Juizado Violência contra a Mulher	0	3	5
Vara de Execuções Penais	0	1	8
Vara de Precatórias, Precatórios,	410	651	746

Falência e Concordata			
Vara da Infância e da Juventude	0	0	14
Juizado Especial Criminal	0	1	4
Vara de Execuções Fiscais do Município	20	21	40
Vara de Execuções Fiscais do Estado	150	155	156
2ª Vara Criminal	0	0	2
4ª Vara Criminal	0	0	1
Auditoria da Justiça Militar	0	2	8
Unidade de Direito Bancário	1162	2492	3360
Unidade da Fazenda Pública	38	104	230
1ª Vara Família	0	0	0
2ª Vara Família	0	0	0

8. Estamos agora implementando a segunda etapa do “*Projeto Mutirão de Sentenças 2007*”, que tem como termo final o dia 31.10.07.

De Blumenau, por ora foram deslocados para outras comarcas cerca de 660 (seiscentos e sessenta) autos; de Joinville, 1.590 (mil quinhentos e noventa); de Jaraguá do Sul, 320 (trezentos e vinte); de Pomorode, 110 (cento e dez).

Nos próximos dias expediremos ofício-circular solicitando aos juízes que identifiquem os processos existentes nos cartórios sem movimentação há mais de um ano e que promovam os atos necessários à sua regular tramitação.

9. Senhores Desembargadores:

Disse aos nossos colegas que em 30 (trinta) anos de magistratura jamais vislumbrei perspectivas tão favoráveis para que possamos cumprir, com razoável presteza e celeridade, a nossa função constitucional de solucionar conflitos.

Consultamos diversos magistrados e com base nas informações obtidas concluímos que os serviços forenses podem ser satisfatoriamente atendidos por um só juiz quando na unidade judiciária a média mensal de processos iniciados oscilar em torno de 130 (cento e trinta).

Fixada essa premissa, elaboramos um quadro, que não é definitivo, em que as unidades judiciárias são classificadas em 4 (quatro) grupos: **a)** unidades judiciárias com número de processos iniciados inferior à produção normalmente exigível de um magistrado; **b)** unidades judiciárias em que é compatível; **c)** unidades judiciárias em que é superior, nas quais os serviços podem ser satisfatoriamente prestados com a cooperação, por dois ou três meses ao ano, de juiz substituto da própria circunscrição; **d)** unidades judiciárias com número de processos iniciados acima da produção normalmente exigível de um magistrado e que devem ser também atendidas por juízes substitutos ou juízes cooperadores de outras unidades judiciárias.

Cálculos preliminares revelam que no primeiro grupo temos aproximadamente 51 unidades judiciárias; no segundo, 71; no terceiro, 111; no quarto, apenas 35.

Com o ingresso de mais 20 ou 25 juízes substitutos – há um concurso em andamento –, a meta estabelecida na Resolução Conjunta nº 02/2007 e no Ofício-circular nº 96/2006, isto é, inexistência de processos conclusos para decisão/despacho/sentença há mais de 90 dias, pode ser mantida permanentemente.

Para sermos justos com os magistrados que integram o “*Projeto Mutirão de Sentenças 2007*”, isto é, aos que se dedicam a enfrentar a crise da “*morosidade do Judiciário*” julgando processos de outras unidades judiciárias, prometemos que seria instaurado procedimento administrativo para acompanhar as atividades daquelas que foram auxiliadas. Os dados que vierem a ser coligidos nesses procedimentos – número de processos iniciados mensalmente, número de processos julgados, quadro funcional etc. – servirão para orientar diversas decisões administrativas, tais como designação de juiz cooperador, desmembramento da unidade judiciária e outras.

É evidente que esses procedimentos também serão úteis para mensurar a produtividade do magistrado. Alguns já foram instaurados.

Em breve será sugerida ao Conselho da Magistratura forma mais eficaz de avaliação do trabalho dos juízes; de apuração da sua produtividade com vistas a aferir os seus méritos para efeito de promoção na carreira.

Se for aprovada a sugestão, todas as unidades judiciárias terão um prontuário. Haverá um campo, a ser preenchido pelo próprio magistrado, para informar eventos que possam justificar uma produção inferior àque-la normalmente exigível, para informar quais as causas da morosidade da prestação jurisdicional na sua unidade e propor sugestões para superá-las.

Com a adoção do módulo “SAJ estatística”, doravante poderemos atribuir pontuação às sentenças, de acordo com a complexidade da causa.

10. Senhores Desembargadores:

Quando implementamos o projeto, tudo fizemos para que a meta fosse integralmente atingida. Como estratégia de motivação, era necessário difundir a idéia de que venceríamos o desafio. Sabíamos que seria difícil.

Conquanto nem todos os juízes das unidades judiciárias compreendidas na primeira etapa do projeto tenham despachado ou julgado a totalidade dos processos conclusos até 31.03.07, consideramos satisfatoriamente alcançados os objetivos. Repito, foram despachados ou julgados 96% dos processos e em apenas 33 (trinta e três) unidades judiciárias não houve integral cumprimento da meta.

Como efeitos reflexos do mutirão, constatamos que hoje os juízes estão mais conscientes de que devem dedicar parte do seu tempo ao gerenciamento da unidade judiciária; estão mais conscientes de que os processos devem tramitar de forma a ser preservado o princípio do inc. I do art. 125 do Código de Processo Civil. Estão motivados, com a auto-estima mais elevada.

Na Corregedoria e na Ouvidoria houve expressiva redução da quantidade de reclamações por excesso de prazo na tramitação de processo.

Alguns juízes revelaram que também diminuíram as visitas de advogados a seus gabinetes reclamando despachos e sentenças.

11. Senhores Desembargadores:

Já lhes tomei tempo em demasia. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos. Se houver interesse, poderei passar a Vossas Excelências cópias dos relatórios apresentados.

Resta-me agradecer a todos que colaboraram no “*Projeto Mutirão de Sentenças 2007*” – juízes e servidores. Também aos incansáveis Juízes-Corregedores e a todos os servidores da Corregedoria.

Cumpre-me enfatizar, por fim, que o mutirão de despachos, decisões e sentenças é um sucesso por obra exclusiva dos magistrados do primeiro grau e de seus auxiliares. A administração do Tribunal se limitou a abrir espaços para que o espírito de solidariedade aflorasse; para que todos pudessem efetivamente demonstrar a sua determinação em vencer o desafio lançado, o seu amor à causa da Justiça.